

## **EDITAL 006/2022 – CAV/UDESC**

**Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,**

➤ **nas Câmaras do CONSUNI**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

### **RESOLVE:**

Convocar os professores efetivos para a eleição de representantes titulares e suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para cada Câmara, para Representação Docente da Câmara de Administração e Planejamento – CAP, Câmara de Ensino de Graduação - CEG, Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade - CECC e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG,

### **1. DAS VAGAS:**

#### **CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CAP**

| <b>Representação</b> | <b>Vagas (Titular)</b> | <b>Vagas (Suplente)</b> |
|----------------------|------------------------|-------------------------|
| Docente              | 1 (uma)                | 1 (uma)                 |

#### **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG**

| <b>Representação</b> | <b>Vagas (Titular)</b> | <b>Vagas (Suplente)</b> |
|----------------------|------------------------|-------------------------|
| Docente              | 1 (uma)                | 1 (uma)                 |

#### **CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – CECC**

| <b>Representação</b> | <b>Vagas (Titular)</b> | <b>Vagas (Suplente)</b> |
|----------------------|------------------------|-------------------------|
| Docente              | 1 (uma)                | 1 (uma)                 |

#### **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG**

| <b>Representação</b> | <b>Vagas (Titular)</b> | <b>Vagas (Suplente)</b> |
|----------------------|------------------------|-------------------------|
| Docente              | 1 (uma)                | 1 (uma)                 |

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **11 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**.

2.2 Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de **Documento Digital na plataforma SGPe**, que deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo I), aberto sob o código 292, com detalhamento "**Inscrição de Chapa para representação na Câmara (<identificar a Câmara> – <Nome dos Membros da Chapa>**", com município de código 8183, e encaminhar à Direção Geral do CAV (UDESC/CAV/DG).

2.4 As inscrições serão feitas separadamente para cada Câmara. Não serão aceitas candidaturas para mais de uma Câmara em um Documento Digital.

2.5 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

## **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **07 de março de 2022, das 9 às 17 horas**.

3.2 Os eleitores receberão a senha chave para acessar o sistema de votação online Helios Voting somente por meio do seu e-mail institucional (udesc.br), sendo de responsabilidade dos eleitores a verificação prévia do recebimento da senha chave de acesso ao sistema até o dia 07/03/2022, e em caso de não recebimento, comunicar à Comissão Eleitoral do presente Edital imediatamente.

3.3 Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada Câmara, sob pena de invalidação do voto na representação.

3.4 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

3.5 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

## **4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias ao CONCECAV.

Lages, 11 de fevereiro de 2022.

**Prof. Clóvis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral do CAV/UDESC

---

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV em uma das Câmaras do CONSUNI da Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o **Edital nº 006/2022**.

**REPRESENTANTE DOCENTE**

Titular: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_

- ( ) Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
- ( ) Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
- ( ) Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
- ( ) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

***Orientações para efetuar sua inscrição:***

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento digital do SGP-e, contendo o Requerimento de Inscrição em forma de chapa, **assinada digitalmente** pelos candidatos a Representantes nas Câmaras do CONSUNI.
- Utilizar o **Assunto e Classe 292** e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação na Câmara (<identificar a Câmara> – <Nome dos Membros da Chapa>”**, Código de Município 8183.
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.